Ano XI - Nº 4.814

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 20, 21 e 22 de Agosto de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Homenagem aos bombeiros militares

Na sessão especial, oficiais receberam "Certificados de Reconhecimento aos Serviços Prestados"

Fotos: Reginaldo Ipê





Segundo a vereadora Vânia Galvão (PT), a sessão especial de homenagem aos bombeiros foi aprovada pela Câmara na condição de regimental e acontecerá todos os anos, no dia 2 de julho, data da comemoração do Dia dos Bombeiros Militares no Brasil. Foram destacadas as conquistas da corporação desde a sua emancipação da Polícia Militar, sancionada e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em novembro de 2014. Também foi destacada a criação de três novos grupamentos no interior baiano, em Barreiras, Santo Antônio de Jesus e Teixeira de Freitas. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Visita de alunos do Colégio Cidade de Candeias

Estudantes e professores destacaram a importância histórica da aula na Câmara de Salvador

Um grupo formado por duas turmas do 3º ano do Colégio Estadual Cidade de Candeias visitou, na tarde de quinta-feira (18), as dependências da Câmara Municipal de Salvador. Na sede do Legislativo municipal, os 36 estudantes fizeram um passeio mediado no Memorial e no Plenário Cosme de Farias.

Segundo o professor de Inglês, Emanoel da Hora Bonfim, a atividade é importante para que os alunos "adquiram conhecimento histórico sobre Salvador e a Bahia". Ainda segundo ele, a maior expectativa dos jovens era conhecer o plenário da Casa.

Fotos: Antonio Queirós



Admirado e curioso diante de maquetes e quadros que retratam passagens da história baiana, o estudante Patrick Silva, de 17 anos, enalteceu o projeto de visitação mediada. "Estou achando muito legal, é uma oportunidade para saber um pouco mais sobre nossa história, além do que é visto nos livros e na internet", disse.



Também acompanhando as duas turmas, a professora de Espanhol, Anita Soledade, afirmou que os adolescentes levarão mais conhecimento para casa. "É uma forma de conhecer melhor a história e saber de onde viemos", frisou.

Após visitarem o Memorial, professores e alunos do colégio localizado em Candeias, na Região Metropolitana de Salvador, conheceram o Plenário Cosme de Farias, onde tiveram acesso à história do Legislativo soteropolitano. A visita foi mediada pelo estagiário de História, João Cayres Sampaio.

Para Vânia, medalhistas refletem importância de programas sociais

"O município tem que fazer sua parte e criar mecanismos para incentivar talentos", diz a vereadora

A vereadora Vânia Galvão (PT) observa que os medalhistas de ouro na Olimpíada do Rio, o boxeador e a judoca Robson Conceição e Rafaela Silva, além do canoísta Isaquias Queiroz, do município de Ubaitaba, no Sul da Bahia, que recebeu medalha de prata, refletem importância de programas sociais. Para a presidente da Comissão de Reparação, estes são exemplos de membros de comunidades periféricas que precisam de incentivos e oportunidades.

Segundo Vânia Galvão, o próprio Robson Conceição declarou na imprensa a importância dos programas sociais, posicionando-se também contra a redução da maioridade penal. "Eu e a Rafaela [Silva] viemos de comunidades humildes e surgimos em projetos sociais. Não acho justo punir crianças. Deveríamos, sim, investir mais em projetos sociais e fazer crianças e adolescentes praticarem esportes", afirmou o pugilista em um site esportivo.

Ainda de acordo com a vereadora, programas de incentivo ao esporte como o Bolsa Atleta, de cotas raciais em universidades e em concursos públicos, o financiamento ao ensino superior privado "são essenciais ao desenvolvimento do país em todos os setores; os medalhistas estão aí afirmando tudo isso, além de vários outros jovens que estão no mercado de trabalho por conta dos programas sociais petistas", ressalta.

"Temos que olhar o esporte além do futebol, ficar atentos aos potenciais nas diversas modalidades; o município tem que fazer sua parte e criar mecanismos para incentivar talentos", frisa Vânia Galvão.

Câmara homenageia Bombeiros Militares

Sessão que passará a ser regimental foi dirigida pela vereadora Vânia Galvão

Fotos: Reginaldo Ipê



Mesa de trabalho da atividade requerida pela vereadora Vânia Galvão

Membros do Corpo de Bombeiros Militares da Bahia (CBMBA) foram homenageados pela Câmara Municipal de Salvador, por meio da vereadora Vânia Galvão (PT), em sessão no Plenário Cosme de Farias. Na oportunidade, oficiais receberam "Certificados de Reconhecimento aos Serviços Prestados" e os novos bombeiros militares da reserva também foram laureados.

Segundo Vânia Galvão, a sessão de homenagem aos bombeiros foi aprovada pela Casa como regimental e acontecerá todos os anos, no dia 2 de julho, data da comemoração do Dia dos Bombeiros Militares no Brasil.

Ela salientou que a sessão serviu para mostrar tudo que a corporação militar representa para Salvador e o Estado, principalmente na execução de atividades da defesa civil, como em casos de deslizamento de terra nas encostas da cidade; a prevenção e combate a incêndios; a busca, o salvamento e os socorros públicos. "É o reconhecimento da cidade de Salvador por todo o trabalho que é desenvolvido pelo o Corpo de Bombeiros



na área civil", afirmou Vânia.

Ainda na sessão, foram destacadas as conquistas da corporação desde a sua emancipação da Polícia Militar, sancionada e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em novembro de 2014. Também foi destacada a criação de três novos grupamentos no interior baiano, em Barreiras, Santo Antônio de Jesus e Teixeira de Freitas.

Aquisição de bens e materiais no valor de R$ 7 milhões (64 viaturas administrativas e operacionais); o lançamento de uma biblioteca virtual, resgatando o acervo histórico e cultural da corporação; e a criação de curso de formação de soldados, cabos e sargentos da CBMBA pelo Complexo de Ensino e Pesquisa também foram avanços destacados.



Participaram da sessão o subcomandante-geral, coronel BM Adolfo Jorge Dórea, representando o comandante do CBMBA, coronel Francisco Luis Telles de Macedo; o capitão de Fragata Fernando Sousa de Barros Barreto, representando o comandante do 2º Distrito Naval, Vice Almirante Cláudio Portugal de Viveiros; o coronel Antônio José Barbosa Reis, representando o comandante da Polícia Militar do Estado da Bahia, o coronel PM Anselmo Alves Brandão; o major Marcelo Pinto de Oliveira, representando o comandante da 6ª Região Militar, o general de Divisão Juarez Alves Pereira Junior; o major Ney Santos Oliveira, representando o comandante da Base Aérea de Salvador, e o coronel Aviador Marcello Lobão Schiavo.

História

A primeira corporação de Bombeiros Militares na Bahia foi criada pelo o primeiro prefeito da cidade de Salvador, o conselheiro José Luís de Almeida Couto. Em 1894 foi sancionada a Lei Municipal nº 124, de 26 de dezembro, criando o Corpo de Bombeiros da Cidade de Salvador. A corporação foi extinta em 31 de dezembro de 1983.

Durante o governo de Antonio Carlos Magalhães foi sancionado, no prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros, a Lei Estadual nº 4.075 de 08 de novembro de1982. Ela criou dentro da estrutura da Polícia Militar da Bahia o Comando do Corpo de Bombeiros, iniciando as atividades no dia 1º de janeiro de 1984.

No governo de Paulo Souto, corporações dos Bombeiros Militares foram levadas para as cidades de Feira de Santana, Vitória da Conquista, Ilhéus, Itabuna, Juazeiro, Jequié, Porto Seguro, Lençóis e Madre de Deus.

Em 2014 foi aprovada na Assembleia Legislativa da Bahia a PEC nº 138/2014, emancipando o Corpo de Bombeiros. A corporação se vinculou à Secretária de Segurança Pública da Bahia, passando a se chamar Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, obtendo autonomia administrativa e financeira.



CÂMARA MUNICIPAL

26ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 23 DE AGOSTO DE 2016 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PMB**	**02'**
4	**PPS**	**07'**
5	**DEM**	**05'**
6	**PSD**	**02'**
7	**PTB**	**05'**
8	**PT**	**07'**
9	**PTN**	**05'**
10	**PMDB**	**05'**
11	**PCdoB**	**05'**
12	**PV**	**07'**

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 143/16.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser oportunamente marcada, em comemoração ao Dia Municipal da Consciência Humana.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador PAULO CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 144/16.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada oportunamente, comemorativa aos 10 anos da Associação Cultural União das Raças.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 18 de agosto de 2016.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 460/16

A Prefeitura de Salvador autorizou o início das obras do primeiro Hospital Municipal de Salvador, em uma área total construída de 17 mil metros quadrados. As obras, no bairro vizinho da Boca da Mata, vão ter duração de 18 meses e devem dar conta de construir uma área de 12 mil metros quadrados em um terreno que fica na Estrada do Sitio Novo.
A expectativa é de que, entre visitantes, pacientes e os usuários dos serviços, cerca de 50 mil pessoas passem no hospital por mês. Serão 180 leitos tradicionais e mais 30 Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs): 20 adultos e dez pediátricas. Por mês, estão previstas 3 mil consultas, 1.100 internações e 10 mil exames.
O investimento para erguer o hospital é de R$ 120 milhões, valor que inclui também equipamentos e mobiliário. O investimento será da própria Prefeitura de Salvador. A expectativa é de que o custo de manutenção anual seja de R$ 100 milhões.
Nesse passo, uma obra dessa magnitude e importância para a população soteropolitana não pode sequer ser ameaçada de reduzir qualidade ou leitos por razões financeiras.
Considerando ainda que o m3 de água paga à concessionária é de aproximadamente R$ 18,93 p/ m3, com custo de esgoto da ordem de 80% desse valor, enquanto que o custo da água captada pelo consumidor é inferior a 50% do valor da concessionária. Frise-se que a economia pode ser ainda maior se o consumidor ainda utilizar técnicas para reaproveitar a água utilizada ou tratá-la antes de devolver à natureza.
Considerando, por fim, que o Hospital está localizado a poucos metros da represa de Ipitanga, área verde de suma importância para a Cidade, cuja preocupação com a proteção deve ser estendida aos empreendimentos que a rodeia.
Considerando, ainda, que a Prefeitura tem se esmerado em estimular práticas ambientais saudáveis, a exemplo do IPTU VERDE, criado pela Lei 8474/2013 e regulamentada pelo Decreto 25.899/2015, onde se concede descontos no valor do IPTU a proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente.
Se faz necessário que a Prefeitura implante uma solução ecológica completa para a obtenção de água subterrânea e pluvial, tratamento da água, reutilização de água e tratamento dos efluentes advindos do hospital, contribuindo com o meio ambiente e o erário público, tendo em vista a redução concomitante do consumo de água e do custo da água consumida em mais de 60%.
As técnicas atuais permitem a captação de água de qualidade e com menor custo, tratamento rigoroso e eficiente, reutilização de água em atividades secundárias e tratamento dos efluentes.
A recente Política Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Lei 8915/2015) estabelece que são seus fundamentos, dentre outros: (II) reconhecimento da interdependência com a questão ambiental e as demais políticas públicas e ATOS DA ADMINISTRAÇÃO; (IV) busca de soluções tecnológicas inovadoras para tornar o Município ambientalmente adequado, minimizando os efeitos da pressão demográfica e da ocupação do solo urbano
Por sua vez, o artigo 5º define como uma das diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o "INCENTIVOS à reciclagem, ao reuso dos recursos naturais, ao desenvolvimento de pesquisas e à criação ou absorção de tecnologias mais limpas, para constante redução dos níveis de poluição e degradação ambiental" (inciso X).
Ainda mais recente, o Plano Diretor (Lei 9.069/2016) define como diretriz a monitoração e controle das atividades com potencial de degradação do ambiente, especialmente quando localizadas nas proximidades de cursos d'água, de lagos, lagoas, áreas alagadiças e de represas, destinadas ou não ao abastecimento humano (art. 20, IV),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que adote soluções hídricas para obtenção, utilização, reaproveitamento e tratamento da água utilizada na manutenção do Hospital Municipal.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 461/16

As obras de revitalização da Estação da Lapa, em Salvador, foram entregues no dia 29/03/2016, após 14 meses de obras e de mais de R$ 20 milhões de investimentos.
As obras foram executadas pelo consórcio Nova Lapa, formada pelas empresas Socicam, Participa e Axxo, que venceu o processo de licitação para administrar o terminal durante 35 anos.
Está prevista ainda a construção de um shopping center na estação, com início das obras previstas no prazo de seis meses.
Com um público estimado em 450 mil pessoas por dia, e um fluxo de mais de 320 ônibus por hora, a nova Estação da Lapa, cujo nome original é Clériston Andrade, além de totalmente reconstruída nos mais modernos padrões de acessibilidade, a nova estação terá, nos próximos dois anos, um shopping Center com capacidade para mais de 200 lojas e com equipamentos como salas multiplex e escritórios
Todos os sistemas hidráulicos e elétricos tiveram que ser modificados, assim como a drenagem subterrânea e até mesmo reforço nas estruturas de fundação, principalmente os tirantes que dão sustentação à estrutura dos três pavimentos.
O consórcio constituiu a sociedade de propósito específico Nova Lapa Empreendimentos S.A.
É que, em dois anos na Lapa, será inaugurado o Shopping Nova Estação, com mais de 170 lojas, incluindo cinema e praça de alimentação.
O shopping vai consolidar o projeto inicial da Nova Lapa, que foi pensada não como um terminal de ônibus tradicional, mas como um espaço de convivência e, principalmente, como um lugar que oferecesse serviços para facilitar a vida dos soteropolitanos.
Nesse passo, uma obra dessa magnitude e importância para a população soteropolitana não pode sequer ser ameaçada de reduzir qualidade ou leitos por razões financeiras.
Considerando ainda que o m3 de água paga à concessionária é de aproximadamente R$ 18,93 p/ m3, com custo de esgoto da ordem de 80% desse valor, enquanto que o custo da água captada pelo consumidor é inferior a 50% do valor da concessionária. Frise-se que a economia pode ser ainda maior se o consumidor ainda utilizar técnicas para reaproveitar a água utilizada ou tratá-la antes de devolver à natureza.
Considerando, ainda, que a Prefeitura tem se esmerado em estimular práticas ambientais saudáveis, a exemplo do IPTU VERDE, criado pela Lei 8474/2013 e regulamentada pelo Decreto 25.899/2015, onde se concede descontos no valor do IPTU a proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente.
Mostra-se salutar que esta Estação implante uma solução ecológica completa para a ob-

tenção de água subterrânea e pluvial, tratamento da água, reutilização de água e tratamento dos efluentes advindos da Estação, contribuindo com o meio ambiente e o erário público, tendo em vista a redução concomitante do consumo de água e do custo da água consumida em mais de 60%.
As técnicas atuais permitem a captação de água de qualidade e com menor custo, tratamento rigoroso e eficiente, reutilização de água em atividades secundárias e tratamento dos efluentes.
A recente Política Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Lei 8915/2015) estabelece que são seus fundamentos, dentre outros: (II) reconhecimento da interdependência com a questão ambiental e as demais políticas públicas e ATOS DA ADMINISTRAÇÃO; (IV) busca de soluções tecnológicas inovadoras para tornar o Município ambientalmente adequado, minimizando os efeitos da pressão demográfica e da ocupação do solo urbano
Por sua vez, o artigo 5º define como uma das diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o "INCENTIVOS à reciclagem, ao reuso dos recursos naturais, ao desenvolvimento de pesquisas e à criação ou absorção de tecnologias mais limpas, para constante redução dos níveis de poluição e degradação ambiental" (inciso X).
Ainda mais recente, o Plano Diretor (Lei 9.069/2016) define como diretriz a monitoração e controle das atividades com potencial de degradação do ambiente, especialmente quando localizadas nas proximidades de cursos d'água, de lagos, lagoas, áreas alagadiças e de represas, destinadas ou não ao abastecimento humano (art. 20, IV);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que sugira à Nova Lapa Empreendimentos SPE S/A o estudo de viabilidade para obtenção, utilização, reaproveitamento e tratamento de água subterrânea para a manutenção da Estação da Lapa.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 462/16

Considerando que:
A BR-324 – rodovia Eng. Vasco Filho é uma rodovia federal brasileira que começa em Balsas, Maranhão e termina em Salvador - Bahia. No estado da Bahia, esta rodovia desempenha uma importante função que é interligar o entroncamento rodoviário em Feira de Santana a Salvador, tornando-a uma das principais rodovias no Estado. A rodovia está duplicada entre Feira de Santana e Salvador.
A Via Bahia Concessionária de Rodovias S.A. ganhou a concessão para administrar por 25 anos o trecho de aproximadamente 680 quilômetros de rodovias, incluindo as BR-324 – rodovia Eng. Vasco Filho, entre Salvador e Feira de Santana.
No Município de Salvador, essa rodovia é um importante meio de ligação a diversos bairros, por esse motivo proponho o presente Projeto de Indicação, no sentido de requerer que o Governo do Estado em parceria com a Via Bahia promova a o estudo de viabilidade para construção de uma via de ligação da BR 324 aos bairros de campinas de Pirajá, Pirajá, Marechal Rondon, São Caetano, Pau da Lima, Castelo Branco e demais bairros vizinhos.
A construção dessa via é plenamente possível nessa localidade que segue na foto abaixo, a qual possibilitaria aos veículos que transitam na BR 324 (Sentido Simões Filho x Salvador) acessar facilmente o viaduto do Porto seco Pirajá e assim se dirigir aos bairros, sem necessitar utilizar o retorno próximo a Brasilgás, vejamos:





Importante destacar que, o fluxo de veículos que utilizam essa via de ligação BR 324 x Bairros de Salvador é elevadíssimo, e diuturnamente as pessoas que necessitam utilizar esta via sofrem com longos congestionamentos. Diante disso, a duplicação se faz necessário, fez que trará fluidez ao transito e tranquilidade aos cidadãos soteropolitanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, estudo de viabilidade para construção de uma via de ligação BR 324 x Bairros (Pirajá, Pirajá, Marechal Rondon, São Caetano, Suburbana, Pau da Lima, Castelo Branco e outros) no sentido Simões Filho x Salvador, em parceria com a Via Bahia.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 463/16

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 150, VI, "b" elegeu os templos religiosos para permanecerem imunes aos impostos de qualquer esfera da federação como forma de fomentar as reuniões e cultos religiosos;
considerando que o art. 8º, I do Código de Polícia Administrativa (Lei 5503/1999) estabelece que dependem de Alvará de Licença ou Autorização o funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral;
considerando que o Templo Religioso não exerce atividade econômica e também não se enquadra em nenhuma das categorias empresariais existentes;
considerando que a maioria dos municípios isenta as igrejas e templos religiosos da exigência de alvará de funcionamento em função da imunidade tributária concedida pelas Constituições Federal e Estadual, enquanto que alguns municípios permanecem na exigência, contrariando as normas Constitucionais que estabelecem a imunidade tributária aos templos de qualquer culto;
considerando, por fim, que a finalidade única do Templo Religioso é a de levar a palavra de Deus a todos aqueles que a buscam.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que encaminhe Projeto de Lei à Câmara Municipal de Salvador para conceder isenção aos templos religiosos quanto à expedição de alvará de funcionamento.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 464/16

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 150, VI, "b" elegeu os templos religiosos para permanecerem imunes aos impostos de qualquer esfera da federação como forma de fomentar as reuniões e cultos religiosos;
considerando que o art. 8º, I do Código de Polícia Administrativa (Lei 5503/1999) estabelece que dependem de Alvará de Licença ou Autorização o funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral;
considerando que o artigo 6º da Lei Municipal nº 8474/2013 estabelece que "fica reduzido em até 50% (cinquenta por cento) o valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) das unidades imobiliárias constituídas por terrenos em que houver construção em andamento, até o limite máximo de 03 (três) anos, a partir da data da emissão inicial do Alvará de Licença para Construção";
considerando que o Decreto 25.285, de 29 de agosto de 2014, ao regulamentar a Lei 8474/2013 estabelece que "Caso o correspondente Certificado de Habite-se não seja emitido em até 06 (seis) meses após o término da validade inicial do Alvará de Licença para Construção, o IPTU será devido na sua integralidade, atualizado monetariamente" (Art. 3º);
considerando que o Templo Religioso não exerce atividade econômica e também não se enquadra em nenhuma das categorias empresariais existentes;
considerando que a maioria dos municípios isenta as igrejas e templos religiosos da exigência de alvará de funcionamento em função da imunidade tributária concedida pelas Constituições Federal e Estadual, enquanto que alguns municípios permanecem na exigência, contrariando as normas Constitucionais que estabelecem a imunidade tributária aos templos de qualquer culto;
considerando, por fim, que a finalidade única do templo religioso é a de levar a palavra de Deus a todos aqueles que a buscam.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que envie Projeto de Lei para conceder isenção de IPTU aos templos religiosos a partir da data da emissão inicial do alvará de licença para construção.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 465/16

Considerando que os atuais servidores vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda, que até a data de 31 de março de 2002 eram ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Técnico de Contabilidade, Agente Técnico Operacional, Agente de Fiscalização e Agente de Suporte Operacional e Administrativo não foram devidamente reenquadrados como Agentes fazendários em razão da modificação da Lei 6149/2002;
considerando que categorias equivalentes tiveram o reenquadramento corretamente contemplado na Lei 6149/2002 (art. 49);
considerando que os servidores do Grupo de Ocupacional da Saúde, igualmente afetados pela referida Lei, tiveram seus vencimentos corrigidos mediante o reenquadramento definido pela Lei 8.465/2013 (art. 4º).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que encaminhe Projeto de Lei à Câmara Municipal de Salvador para reenquadrar os servidores com cargo de Técnico em Infraestrutra e Serviços Municipais, Agente de Fiscalização e Agente de Suporte Operacional e Administrativo para o cargo

de Agente Fazendário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 466/16

Considerando que os atuais servidores vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda, que até a data de 31 de março de 2002 eram ocupantes dos cargos efetivos de Economista, Contador, Técnico em Planejamento e Bibliotecário, foram enquadrados como Analista de Gestão Pública Municipal em razão da extinção daqueles cargos pela Lei 6149/2002;
considerando que, em razão do enquadramento informado, os servidores até então ocupantes dos cargos efetivos de Economista, Contador, Técnico em Planejamento e Bibliotecário tiveram seus vencimentos reduzidos;
considerando que categorias equivalentes tiveram o reenquadramento corretamente contemplado na Lei 6149/2002 (art. 49);
considerando que os servidores do Grupo de Ocupacional da Saúde, igualmente afetados pela referida Lei, tiveram seus vencimentos corrigidos mediante o reenquadramento definido pela Lei 8.465/2013 (art. 4º).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que encaminhe Projeto de Lei à Câmara Municipal de Salvador para reenquadrar os servidores com cargo de Analista de Gestão Pública Municipal para o cargo de Analista Fazendário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.
LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 143/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de uma Sessão Especial, em data a ser oportunamente marcada, em comemoração ao Dia Municipal da Consciência Humana.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Considerando que "Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade", conforme evidencia o Art. 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
considerando que "todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (dentre vários): [...] - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da Lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias", conforme estabelece a Constituição Federativa do Brasil (1988) em seu Art. 5º;
considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990 - ECA) modificou a leitura da sociedade sobre a situação jurídico-social destas pessoas em desenvolvimento, prevendo o direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião;
considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), traz como princípios e fins da Educação Nacional o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
considerando que os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), estabelecem como objetivo geral, tanto para o ensino fundamental quanto para o ensino médio, proporcionar aos educandos a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania;
considerando que a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) através de um dos seus Programas "Global Consciousness" (Consciência Global) apresenta um roteiro para a consciência global: "Pensar e Aprender para o século 21", trazendo como objetivos elevar a consciência em vários cenários, através de eventos de alto nível, workshops e campanhas, e ajudar a desenvolver ferramentas e orientações destinadas a governos e sociedade civil para debater, projetar e implementar currículos e outros materiais que conduzem a uma consciência global e cidadania intercultural global;
considerando que a Organização das Nações Unidas (ONU) prevê como alternativa de futuro para a comunidade mundial uma transformação fundamental da consciência humana e anuncia "Oito Jeitos de Mudar o Mundo", através de um conjunto de ações que visam a melhorar a qualidade da educação, reduzir as desigualdades entre gêneros, erradicar a mortalidade infantil e garantir a sustentabilidade ambiental;
considerando que, de Salvador para o mundo, a Fundação Ocidemnte -Organização Científica de Estudos Materiais, Naturais e Espirituais, há mais de 30 anos, vem desenvolvendo trabalhos nos mais diversos campos do conhecimento, estimulando a responsabilidade social, com o objetivo de contribuir na construção de uma sociedade cada vez mais justa e solidária e auxiliar o ser humano a despertar, construir e desenvolver sua Consciência, especialmente através da educação;
considerando que vem, com este propósito, desenvolvendo parceria com a sociedade civil organizada para o desenvolvimento de ações de conscientização com as Associações de bairros, bem como ações de conscientização nas escolas, a partir da população mais carente, com fins de auxiliar quanto à formação integral do Ser Humano, tendo atendido, aproximadamente, 50 mil pessoas ao longo dos 30 anos e executado 25 projetos educacionais, sociais e artístico-culturais, em diferentes cidades e instituições educativas;
considerando a vasta produção teórica sobre as temáticas: consciência, autoconhecimento, liderança, espiritualidade, valores humanos e universais produzida por seus professores e pesquisadores e a existência de eventos científicos de nível internacional, a exemplo do Simpósio Internacional sobre Consciência, que está em seu 10º ano de existência, fomentado pela Fundação Ocidemnte e suas mantidas;
considerando que a Ananda – Escola e Centro de Estudos, há 19 anos, mantida pela Fundação Ocidemnte vem ofertando a Disciplina "Iniciação à Consciência", como componente curricular obrigatório, nos níveis de educação infantil e ensino fundamental. No nível de ensino médio, a Disciplina "Consciência" e no nível de ensino superior, o Instituto Superior de Educação Ocidemnte (ISEO) oferece as Disciplinas "Conscienciologia" e "Autoconhecimento";
considerando que a Fundação criou o Núcleo de Estudos Avançados da Consciência (NIAC), há 11 anos, aberto à comunidade, com o propósito de auxiliar o Ser Humano quanto ao despertar, conhecer, desenvolver, manter e usar a sua consciência, bem como criar lógica, racional, organizada e equilibrada dinamicamente, seus pensamentos, com o fim de nortear os seus atos, enfim, suas ações, do seu dia a dia de relações, considerando as suas necessárias e/ou desejáveis, realizações, em função da finalidade da vida, bem como da razão de nossa existência;
considerando a necessidade de transformação individual e social, a partir do da consciência do ser humano como um todo; o evidente estado de degradação do meio no qual estamos inseridos, caracterizado pelos índices cada vez mais alarmantes de corrupção, violência e volúpia e que é dever da Sociedade Civil contribuir com ações efetivas, que minimize e/ou contenha os conflitos individuais, e consequentemente, as problemáticas socioambientais;
considerando que é necessário centrar a base de formação do Ser Humano num foco que o propicie construir noções de moral, ética e estética elevadas, isto é, laborar em prol do despertamento, construção e desenvolvimento da Consciência do Ser Humano, como algo urgente e inteligente para a garantia deste trabalho na Educação;
Proponho aqui aos meus pares instituir o Dia Municipal da Consciência Humana, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro, data que representa a celebração entre todas as sociedades espiritualistas, demonstrando a unidade entre elas acerca do que deve ser a espiritualidade e com o propósito de possibilitar uma maior divulgação das ações empreendidas na busca desse objetivo.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.
PAULO CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 144/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada oportunamente, comemorativa aos 10 anos da Associação Cultural União das Raças.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.
ODIOSVALDO VIGAS

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA PRORROGADA		
3367	MARIA TERESA LIMA VIEIRA	17/08/2016 A 26/08/2016

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	24/2016
PROCESSO:	760/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n°010/2016
CONTRATADA:	ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF:	06.191.680/0001-54
PARECER JURÍDICO:	Despacho n° 026/2016
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentícios.
VALOR GLOBAL:	R$ 24.153,25 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	Prazo de vigência de 150 dias, contados a partir de 15 de agosto de 2016
BASE LEGAL:	Este contrato se regerá pelas normas de Direito Público, da Lei 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93, e, subsidiariamente, pela Lei Municipal nº 4.484/92 e pelas normas de Direito Privado, no que couber.
DATA DA ASSINATURA:	15/08/2016
ASSINAM:	Paulo Câmara – CMS Jane Clebia Santana Rodrigues- Contratada Marenilda Santos-Testemunha Caroline Rocha -Testemunha

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	26/2016
PROCESSO:	760/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n°010/2016
CONTRATADA:	GILKA PATRÍCIA SOUZA CHARGAS
CNPJ/CPF:	20.506.447/0001-44
PARECER JURÍDICO:	Despacho n° 026/2016
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentícios.
VALOR GLOBAL:	R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	Prazo de vigência de 150 dias, contados a partir de 15 de agosto de 2016
BASE LEGAL:	Este contrato se regerá pelas normas de Direito Público, da Lei 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93, e, subsidiariamente, pela Lei Municipal nº 4.484/92 e pelas normas de Direito Privado, no que couber.
DATA DA ASSINATURA:	15/08/2016
ASSINAM:	Paulo Câmara – CMS Gilka Patrícia Souza Chargas - Contratada Marenilda Santos-Testemunha Caroline Rocha -Testemunha

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	25/2016
PROCESSO:	760/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n°010/2016
CONTRATADA:	JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME
CNPJ/CPF:	03.867.889/0001-05
PARECER JURÍDICO:	Despacho n° 026/2016
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentícios.
VALOR GLOBAL:	R$ 2.798,40 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	Prazo de vigência de 150 dias, contados a partir de 15 de agosto de 2016
BASE LEGAL:	Este contrato se regerá pelas normas de Direito Público, da Lei 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93, e, subsidiariamente, pela Lei Municipal nº 4.484/92 e pelas normas de Direito Privado, no que couber.
DATA DA ASSINATURA:	15/08/2016
ASSINAM:	Paulo Câmara – CMS Joceval de Oliveira Santos - Contratada Marenilda Santos-Testemunha Caroline Rocha -Testemunha

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador

Centro de Cultura sedia lançamento de livro de cordel

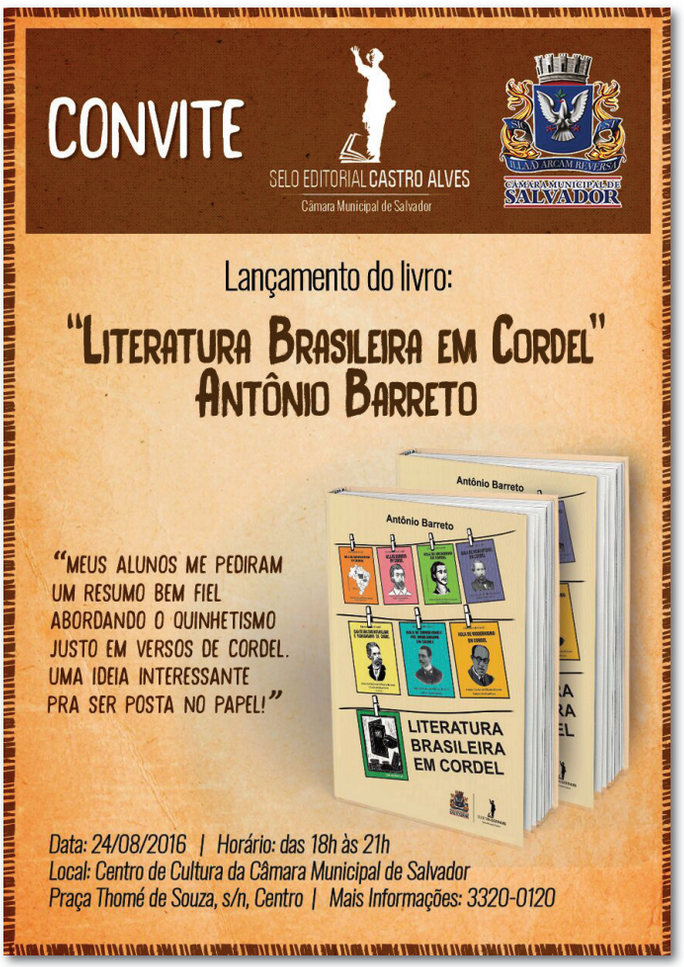
Selo Editorial Castro Alves, criado por iniciativa do vereador Everaldo Augusto, editou a obra

Literatura Brasileira em Cordel é o tema do livro que será lançado pelo Selo Editorial Castro Alves, na próxima quarta-feira (24), às 18h, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. De autoria do professor Antonio Barreto, a obra é uma coletânea de sete folhetos com aulas de Quinhetismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo/Naturalismo, Pré-Modernismo e Modernismo.

O Selo Editorial Castro Alves foi criado através de um Projeto de Resolução nº 20/2013 do vereador Everaldo Augusto (PCdoB). Além da homenagem ao poeta baiano, o objetivo do Selo é editar publicações literárias de autores baianos em artigo, prosa, poesia, crítica literária, ensaios, etc., e contribuir para divulgar questões históricas da política, economia, além da diversidade étnica, religiosa, artística e arquitetônica da cultura soteropolitana. Toda sua produção é distribuída entre os autores, acervo próprio, bibliotecas e instituições públicas de ensino e fomento à cultura.

De acordo com Barreto, a obra surgiu das demandas dos alunos, que buscavam um método mais fácil para aprender a disciplina. "O livro resulta não só da minha experiência pedagógica na sala de aula, mas também da demanda dos estudantes de um modo geral nas oficinas que ministro há 13 anos. Aborda a nossa literatura brasileira (conceito, momento histórico, características, autores, obras) de uma forma mais leve, humorada, obedecendo as regras essenciais do cordel: rima, métrica e oração. Desta forma, professor e alunos interagem poeticamente no mundo do conhecimento e da educação", explica.

Foto: Assessoria do vereador



Sobre o autor

Poeta e cordelista, com vários trabalhos publicados em jornais, revistas e antologias, o educador já publicou dois livros de poesias: "Uns versos outros" e "Flores de Umburana", e fez uma adaptação do conto de Machado Assis, "A Cartomante", para o cordel. Também produziu cinco cordéis ilustrados: "O cravo brigou com a Rosa", "Atirei o pau no gato", "Pai Francisco entrou na roda", "Se essa rua fosse minha" e "A dança dos animais".

Projeto de lei prevê mais saúde com hábito de vacinar

Duda Sanches defende apresentação de carteira de vacinação no ato da matrícula na rede de ensino

Como forma de incentivar a vacinação infantil, reforçando a garantia da saúde, o vereador Duda Sanches (DEM) elaborou o Projeto de Lei nº 246/16, onde defende a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula de estudante com idade inferior a 14 anos. A matéria é valida para as instituições públicas e privadas.

O vereador afirma que o cumprimento do ciclo de vacinação indicado pelo Ministério da Saúde é o primeiro passo para a melhoria da saúde na infância. Também constata, apontando para a falta de vacinação, que nos últimos anos ocorreu exponencialmente o crescimento de moléstias contagiosas e de viroses, antes desconhecidas.

Duda Sanches explica que, mesmo diante desse contexto, "ainda existem crianças que deixam de tomar vacinas importantes, correndo o risco de serem contaminadas por moléstias graves como a hepatite, febre amarela dentre outras enfermidades, por negligencia dos pais e responsáveis".

Pelo projeto de lei, caso seja observada no ato da matrícula a ausência de registro de aplicação de vacinas obrigatórias, será estabelecido um prazo de 30 dias para a regularização. "Com o descumprimento da lei, a instituição de ensino deverá comunicar formalmente a situação do estudante para o Conselho Tutelar da área de abrangência para a tomada das devidas providências, sem nenhum prejuízo à efetivação da matricula", reforça Duda.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Duda Sanches